



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL**

**MENSAGEM RETIFICATIVA A EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI**  
**Nº 010/2025**

O Vereador Gilmar Carvalho encaminha a presente Mensagem Retificativa, com a finalidade de promover ajustes na Emenda Modificativa de sua autoria referente ao Projeto de Lei nº 010/2025, nos seguintes termos:

Altera-se o art. 3º do Projeto de Lei nº 010/2025, passando este a ter a seguinte redação:

Art. 3º O prazo de financiamento será de até 36 (trinta e seis) meses e poderá ter uma carência de até 06 (seis) meses.

As demais disposições do Projeto de Lei nº 010/2025 permanecem inalteradas, bem como da Emenda Modificativa original.

Encruzilhada do Sul, 30 de janeiro de 2025



**Gilmar Carvalho**  
**Vereador do Partido dos Trabalhadores**

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul

PROTOCOLADO

Hora 11:08 Nº 17430

Em 30/01/2025

Andrea Teixeira

Responsável